



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1204/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|--|
| 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO | |
| 001– Departamento de Viação | |
| 26.782.0012-1059– OPERAÇÃO DE CRÉDITO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 2017 | |
| 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | |
| Conta Despesa: 608 | |
| Valor: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) | |
| Fonte: 608 | |
| TOTALR\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) | |

Art.2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

| | | |
|-----------------------------|--|-------------------------|
| 2.1.18.01.51.02.00.00.00.00 | OPERAÇÃO DE CRÉDITO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 2017 | R\$ 1.500.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 1.500.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 27 de fevereiro de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal